

PROJETO DE LEI Nº , DE 2003
(Do Sr. Feu Rosa)

Institui o Dia Nacional do Escrivão de Polícia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Escrivão de Polícia a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 5 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei é a reapresentação do PL nº 4643 de 2001, originalmente do nobre Deputado MARCOS CINTRA. O término da legislatura, o envio ao arquivo da proposição e não-reeleição do primeiro signatário nos impulsiona a reelaborá-lo para coloca-lo novamente em tramitação na Casa, uma vez que somos favoráveis à idéia que traz. Por estas razões faço minhas as palavras dos autores, favoráveis à idéia que traz. Por estas razões faço minhas as palavras do autor reproduzindo aqui a justificação originária.

Muitas são as atribuições do Escrivão de Polícia em uma Delegacia. Entre outras previstas em Lei, cabem ao escrivão: escriturar ou orientar a escrituração dos livros cartorários de delegacias; lavrar e expedir certidões; lavrar autos de prisão, de apreensão, de restituição, de depósito, de fiançação e de reconhecimento; lavrar termos de declarações e de ocorrência, de fianças, de compromisso e de representação; recolher fianças, nos termos da legislação; emitir relatórios circunstanciados dos atos praticados; exarar boletins

estatísticos; atualizar arquivos e bancos de dados; cumprir e fazer cumprir as determinações das autoridades policiais; participar de diligências externas, realizando prisões e intimações; e atuar nos procedimentos policiais de investigações, estabelecendo medidas de isolamento nos locais de ocorrências policiais, reunindo elementos de autoria e de materialidade nas infrações penais.

Para o ingresso na carreira policial, no cargo de escrivão de polícia, que se faz por meio de rigoroso e concorrido concurso público, exige-se do candidato que demonstre conhecimentos de língua portuguesa, redação, direito penal, direito processual penal, direito constitucional, direito administrativo, direitos humanos e informática.

A importância do papel do escrivão de polícia nas atividades policiais civis é tão relevante que podemos afirmar, sem risco de exagero, que nele concentra-se o coração da força policial. Sem a sua atuação dedicada, profissional e eficiente, o cumprimento das missões constitucionais das polícias civis estaria fadado ao insucesso.

Pelas razões expostas, estou propondo a instituição do Dia Nacional do escrivão de polícia, que seria comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 5 de novembro.

Certos de que os nossos ilustres Pares se juntarão a nós nessa justa homenagem, esperamos contar com seu apoio para a transformação dessa proposição em diploma legal.

Sala das Sessões, em de de 2003.

DEPUTADO FÉLIX ROSA